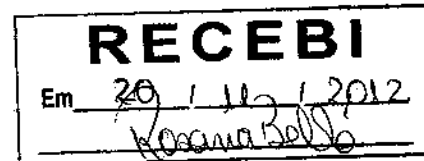


PARECER JURÍDICO



Parecer n.º 64/2012/PJG

Processo Administrativo s/n.º

Interessado: Diretoria Geral do Hust.

Objeto: Solicitação de parecer jurídico acerca da regularidade da fase inicial do procedimento licitatório n.º 007/2012.

01. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Direção Geral do Hust solicita parecer jurídico acerca da regularidade da fase inicial do procedimento licitatório n.º 007/2012.

Em razão do convênio n.º 765429/2011 e proposta SICONV n.º 34653/2011 firmado junto ao Ministério da Saúde, há a solicitação de abertura de licitação assinada pelo Gerente Operacional do Hust, bem como autorização de abertura de procedimento licitatório pelo Diretor do Hust.

Diante da solicitação e autorização para abertura de processo licitatório, o Edital de Pregão Presencial n.º 007/2012, cujo objeto é a aquisição de 01 microscópio cirúrgico para utilização no HUST através do convênio n.º 765429/2011 e proposta SICONV n.º 34653/2011.

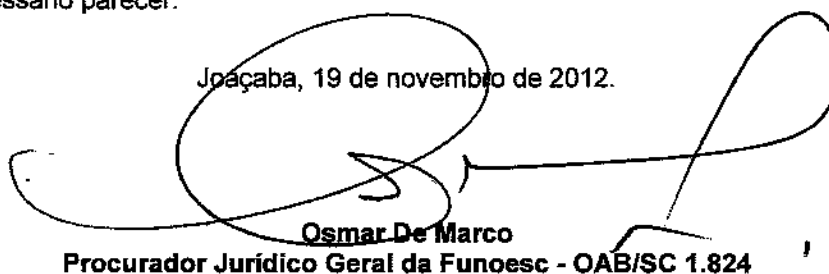
Do procedimento encaminhado pela Direção Geral do HUST, temos que deverá ser dada a devida publicidade do ato, mediante a publicação em periódico local, bem como, no sítio eletrônico da instituição.

Salientamos que encontra-se designado pregoeiro e equipe de apoio, por meio de Portaria n.º 011/Hust/2012, e que no próximo dia 30/11/2012 será realizada a sessão pública. Apenas como alerta, ressalta-se que o pregoeiro e a equipe de apoio **deverá tomar especial atenção ao art. 4º, VII da Lei 10.520/02, especificamente ao ato de “verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório”.**

Assim, após devidamente suprida a publicação do ato, verifica-se que não se vislumbra qualquer irregularidade no procedimento licitatório nesta etapa inicial, dando as etapas por cumpridas.

É o breve e necessário parecer.

Joaçaba, 19 de novembro de 2012.



Osmar De Marco
Procurador Jurídico Geral da Funoesc - OAB/SC 1.824